

Portaria nº 001/2018.

Altera o Anexo da Portaria nº 04/2017.

A Doutora Angélica Fassini, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

Considerando o disposto nos artigos 22 e 73, da Lei n.º 9.099/95, e a Circular n.º 128/2014, da CGJ/SC; e

Considerando a necessidade de adequação do quadro de mediadores do Serviço de Mediação Familiar (SMF) em virtude do desligamento do voluntário Hermano Soar;

Resolve:

Alterar o Anexo da Portaria nº 04/2017, excluindo-se do rol de mediadores judiciais HERMANO SOAR, e incluindo-se CAMILLE SEDLACEK, técnica judiciária auxiliar, matrícula 31.636, a realizar sessões de mediação do Serviço de Mediação Familiar (SMF) desta Comarca, como mediadora judicial.

A presente Portaria entra em vigor nesta data. Afixe-se no local de costume. Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se, encaminhando-se cópia ao Conselho Gestor do Sistema de Juizados Especiais do Tribunal de Justiça e à Subseção da OAB.

Ibirama (SC), 18 de abril de 2018.


Angélica Fassini
Juíza de Direito

L.H.
Divulgar-se no site da Subseção como de costume.

25.21/04/18

Antonio Naschenweng
Presidente OAB/SC
Subseção Rio do Sul